PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2022 TRE-AL/PRE/ACON

Dispõe sobre o serviço de acesso à internet no âmbito das Zonas Eleitorais de Alagoas, no período eleitoral de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.674/2021, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO que as Zonas Eleitorais, no período eleitoral, necessitam executar diversos atos preparatórios e procedimentos voltados à organização e realização do pleito;

CONSIDERANDO que à Secretaria de Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar e executar os serviços relacionados à tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, e propor e implementar as medidas de segurança necessárias de acesso aos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0007900-61.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 15 de agosto até o segundo turno de votação (30 de outubro), se houver, o acesso das Zonas Eleitorais do Estado ao serviço de internet estará disponível em dias úteis no horário das 7h30 às 18 horas.

Art. 2º Nos sábados, domingos e feriados, o serviço de acesso à internet deverá observar o horário definido para os plantões das Zonas Eleitorais, conforme normativo específico.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deve implementar as permissões de acesso, conforme previsto nesta portaria, bem como adotar as medidas necessárias para assegurar a integridade e segurança da rede e sistemas informatizados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Texto publicado no DEJEAL de 30/08/2022